



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Manoel Viana**  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 2008”.

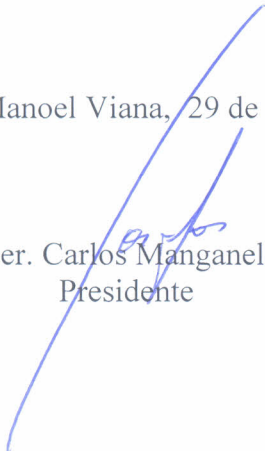
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU CARLOS MANGANELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Aprova as Contas do Município de Manoel Viana, referente ao exercício de 2008, gestão do Senhor Jorge Gustavo Costa Medeiros, de acordo com o parecer da Comissão de Economia da Câmara de Vereadores de Manoel Viana, que examinou a a decisão favorável a aprovação proferida no Processo nº 7035-0200/08-5, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 29 de dezembro de 2014.

  
Ver. Carlos Manganelli  
Presidente